Docusign Envelope ID: D9BE7E36-040B-8F79-8046-ED9B99C9E59D

CITY - 02 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE ILIMITADA CNPJ nº32.321.307/0001-80

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2026

São Paulo, 01 de outubro de 2026: Assembleia realizada às 10:00 horas, de forma virtual, pela **VERSAL FINANCE GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("VERSAL"),** com sede na Rua Henrique Monteiro, 234, CJ 11 e 12, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 13.741.074/0001-20, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a gerir fundos de investimento, na qualidade de Nova Gestora**.**

CONVOCAÇÃO: Dispensada pela presença da totalidade dos cotistas do Fundo.

PRESENÇA: Cotista representando a totalidade das Cotas do Fundo. Presentes ainda, os representantes da Administradora e da Nova Gestora.

MESA: a Sr. OSWALDO GUERRA D ARRIAGA SCHMIDT como Presidente, a Sra. SILVIA HELENA DE OLIVEIRA SANTANA como Secretária;

PRESENÇA: representantes legais da **VERSAL FINANCE GESTAO DE RECURSOS LTDA**, com sede na Rua Henrique Monteiro, 234, CJ 11 e 12, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 13.741.074/0001-20 ("Nova Gestora"), e cotistas titulares de 100% das cotas emitidas pelo Fundo em circulação ("Cotistas").

ORDEM DO DIA (i) destituição da atual gestora e aprovação da designação da Nova Gestora respectivamente; (ii) deliberar acerca das condições operacionais para a substituição da Atual gestora pela Nova Gestora; (iii) alteração da Taxa de Gestão; (iv) alteração e adaptação do Regulamento, inclusive no que tange à gestão; (v) definição da data de início da vigência das deliberações da presente Assembleia Geral; e (vi) autorizar a Administradora a tomar todas as providências para implementação das deliberações aprovadas por meio desta Assembleia Geral.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE, SEM RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:

1. Aprovar a destituição, **a partir da abertura do 05 DE OUTUBRO DE 2026** ("Data de

Docusign Envelope ID: D9BE7E36-040B-8F79-8046-ED9B99C9E59D

Transferência") da atual gestora do Fundo pela Nova Gestora, respectivamente, de acordo com as seguintes premissas:

1.1 A atual gestora deixará de exercer a função de gestão na Data de Transferência, e a Nova Gestora assumirá os serviços de gestão do Fundo a partir da Data de Transferência;

2. Aprovar a alteração da Taxa de Gestão com para a remuneração máximo mensal no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

3. Aprovar as alterações promovidas, reformular e consolidar o Regulamento do Fundo, para adaptá-lo à substituição da gestão, do fundo e demais ajustes, incluindo quanto à:

3.1. alteração do prestador de serviços de gestão do Fundo para a Nova Gestora, conforme qualificada anteriormente;

3.2. alteração da taxa de gestão, deliberada acima;

3.3. aprovação da nova versão alterada, reformulada e consolidada do Regulamento, tendo em vista todas as modificações havidas e acima deliberada. O Regulamento passa a vigorar na sua íntegra na forma do Anexo à presente ata, que permanecerá à disposição dos Cotistas na sede e dependências do Administrador, **observado que a Nova Gestora, mencionada nesta ata, passa a ser a única responsável pela carteira do Fundo e operações realizadas a partir da Data de Transferência**, perante os Cotistas e órgãos fiscalizadores e regulamentadores, destacando ainda que todos os signatários da presente Ata reconhecem e concordam que a Gestora está eximida de qualquer responsabilidade quanto ao conteúdo de referido Regulamento; e

4. A partir da data de realização desta Assembleia Geral, fica a Administradora autorizada a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. A assinatura da presente ata será interpretada como total concordância aos seus termos, obrigando todos os seus signatários ao cumprimento e observância das deliberações e eventuais obrigações assumidas. Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de

Docusign Envelope ID: D9BE7E36-040B-8F79-8046-ED9B99C9E59D

certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

DocuSigned by:
Oswaldo Schmidt
7E4410C1AC0F494...

OSWALDO GUERRA D ARRIAGA SCHMIDT
Presidente

DocuSigned by:
Silvia Helena Oliveira
1D1F42C82D6C42D...

SILVIA HELENA DE OLIVEIRA SANTANA
Secretária

DocuSigned by:
Oswaldo Schmidt
7E4410C1AC0F494...

VERSAL FINANCE GESTAO DE RECURSOS LTDA
Nova Gestora